

- Lei nº 300 -

A Câmara Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um dito Especial de ex\$ 5.548,00 (cinco mil, quinhenta e quarenta e oito cruzeiros), destinado a atender despesas realizadas por ocasião da instalação da Comissão de Inspeção e Defesa de Saúde Militar.

Artº 2º - Prevagam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 2 de dezembro de 1957.

Prefeito Municipal